

EDITAL Nº 02/2016 - SMEC

ABERTURA DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2017

Ines Terezinha Pegoraro Schons, Prefeita Municipal de Celso Ramos, no uso de suas atribuições e considerando a eventual necessidade de se efetuar o Processo Seletivo para atribuições de aulas dos profissionais efetivos da Educação.

RESOLVE:

Tornar público para o conhecimento dos membros do Quadro Efetivo de Profissionais da secretaria Municipal de Educação, que estará recebendo no período 01 a 15 de dezembro de 2016.

1. DAS VAGAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE AULA

1.1 - As vagas para a escolha de aula são aquelas existentes e apuradas de conformidade com as leis Municipais 308/2002, 571/2006, 581/2007, 619/2008 e 699/2010, nas devidas áreas de atuação, conforme habilitação apresentada.

1.2 - As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação para as Unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

QUADRO DE VAGAS:

EDUCAÇÃO INFANTIL	NÚCLEO MUNICIPAL	VAGAS
RAFAELA	PIZZETTI	SUPPLI E ENSINO
FUNDAMENTAL		
BERGÁRIO		2 MATUTINO
		3 VESPERTINO
MATERNAL I		
		2 VESPERTINO

DISCIPLINAS	VAGAS
PORTUGUÊS 6º AO 9º ano	20 HORAS MATVESP
INGLÊS 6º AO 9º ano	20 HORAS MATVESP
HISTÓRIA 6º AO 9º ano	20 HORAS MATVESP
GEOGRAFIA 6º AO 9º ano	20 HORAS MATVESP
ED. FÍSICA 6º AO 9º ano	20 HORAS MATVESP
MATEMÁTICA 6º ao 9º ano	20 HORAS MATVESP
Ciências 6º AO 9º ano	20 HORAS MATVESP
ARTES COMPLEMENTA COM	20 HORAS MATVESP
AULAS DE ENSINO RELIGIOSO	

MATERNA II MATERNA I	1 MATUTINO
MATERNA II	2 VESPERTINO
PRÉ I	1 VESPERTINO
PRÉ II	1 VESPERTINO
1º ANO	1 VESPERTINO
2º ANO	2 VESPERTINO
3º ANO	1 VESPERTINO
4º ANO	1 MATUTINO
5º ANO	1 MATUTINO
ARTES 1º ao 5º - Completa Carga Horaria com a recreação do Berçário, Maternal I e II-matutino	1 MATVESP
EDUCAÇÃO FÍSICA 3º AO 5º Completa Carga Horaria com a recreação do Berçário, Maternal I e II-matutino	1 MATUTINO
EDUCAÇÃO FÍSICA 1º 2º Pré I Pré II maternal I e II	1 VESPERTINO

2.1 – Para efetuar a inscrição o professor deverá fazer parte do quadro dos Profissionais da Educação do Município.

2. DOS REQUISITOS

NUCLEO MUNICIPAL ESCOLA	BÁSICA SANTO ANTONIO		
VAGAS			
	PRÉ I	1 VESPERTINO	
	PRÉ II	1 VESPERTINO	
	1º ANO	1 VESPERTINO	
	2º ANO	1 VESPERTINO	
	3º ANO	1 VESPERTINO	
	4º ANO	1 VESPERTINO	
	5º ANO	1 MATUTINO	
	PORTUGUES	20 HORAS MATUTINO	
	HISTORIA COMPLETA COM 3	20 HORAS VESPERTINO	
	AULAS DE EDUCAÇÃO FISICA 1		
	RELIGIÃO		
	MATEMÁTICA	20 HORAS MATUTINO	
	CIÊNCIAS COMPLETA COM 3	20 HORAS MATUTINO	
	ED.FISICA E 1 RELIGIÃO		
	GEOGRAFIA COMPLETA COM 3	20 HORAS MATUTINO	
	ED. FISICA E 1 DE RELIGIÃO		
	HISTÓRIA COMPLETA COM 3	20 HORAS MATUTINO	
	ED.FISICA 1 AULA DE RELIGIÃO		
	INGLÊS COMPLETA COM 3	20 HORAS MATUTINO	
	ED.FISICA E 1 RELIGIÃO		
	ARTES-1º AO 4º E 6º AO 9ºANO	20 HORAS MAT/VEP	
	ED. FISICA	VESPERTINO	

3. - DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1 - O profissional da Educação deverá formalizar o requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dom Daniel Hostin nº 930, bairro centro, das 09 horas às 11 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas dos dias 01 de Dezembro de 2016.
- 3.1.1 O Profissional de Educação efetivo que NÃO REALIZAR SUA INSCRIÇÃO PERDE O DIREITO DE ESCOLHA DE VAGA FICANDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL PARA RELOCAR O PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO NUMA VAGA EXISTENTE E NÃO PREENCHIDA APÓS A ESCOLHA.

- 3.2 - Os profissionais deverão fazer a inscrição na sua respectiva área de habilitação.
- 3.3 - O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- 3.3.1 Fotocópia do diploma de graduação ou habilitação na área de atuação.
- 3.3.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal, devendo ser considerado como data fim 30/10/2016.
- 3.3.3 O profissional deverá revisar o requerimento e verificar a exatidão das informações nele contidas tomando-as após a assinatura, responsável pelas mesmas.

4. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão adotados pela ordem, os seguintes critérios para cada grupo:

- 4.1.1 Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Municipal;

4.1.2 Profissional com maior habilitação na área de atuação, sendo contado apenas a pontuação de uma pós graduação na respectiva área;

- 4.1.3 Pontuações referentes à habilitação;

5. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Doutorado	05 pontos	
Mestrado	04 pontos	
Pós Graduação	03 pontos	
Graduação	02 pontos	

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação divulgará até o dia 10 de janeiro de 2017 a classificação resultante do disposto no item 4, efetuando a publicação no Mural da Secretaria, no site oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal de Celso Ramos.

5.2 - A contar do dia 10 de janeiro de 2017, será concedido ao candidato, prazo de dois dias úteis (11/01/2017 e 12/01/2017) para solicitar reconsideração quanto ao resultado. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de novos documentos.

5.3 - A não aceitação da vaga oferecida implicará na perda do direito a escolha da vaga de forma irrevogável no ano letivo de 2017, ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pela relocação do profissional em vaga existente.

5.4 - A homologação da escolha das vagas será efetivada através de ato da Prefeitura Municipal, e a escolha ocorrerá em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a classificação resultante do disposto no item 4.1 deste edital.

5.5 - A inscrição no presente processo seletivo de atribuição de aulas via requerimento, importará na aceitação das normas deste Edital.

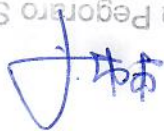
5.6 - Os professores que trabalharem na Educação Infantil deverão fazer o transporte escolar para acompanhamento dos alunos.

5.7 - As recreações do berçário, maternal I e maternal II devem contar com a presença das professoras titulares.

5.8 - Os professores que tiverem algum vínculo familiar (mãe, avós, tias e tios) com alunos não poderão escolher as respectivas turmas.

5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Celso Ramos, 29 de novembro de 2016



Ines Terezinha Pegoraro Schons
Prefeita Municipal